

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 117/2013

PROTOCOLO: 1475/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.111, DE 21 DE JUNHO DE 1982".

Câmara Municipal de Bento Gonçalves RECEBIDO EM: 17.106.12013 AS09:37.Horas Ass.:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 117/2013, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 21 DE JUNHO DE 1982", exara o seguinte parecer:

O projeto visa adequação da Lei Municipal nº 1.111, de 21 de junho de 1982, sendo que de fato o COMPAHC já se encontra subsidiado ao IPURB, tal alteração visa somente à regularização da situação ficando assim constituído:

Original a ser alterado:

Art. 3° - Compete Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SHEC), através de órgão próprio, proceder ao tombamento provisório dos bens o que se refere o Art. 1° desta lei, bem como o definitivo, mediante sua inscrição no respectivo livro.

Artigo alterado:

"Art. 3° - Compete ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPURB), subsidiado através de deliberação do COMPACH, proceder ao tombamento provisório bem como o definitivo, dos bens a que se refere o Art. 1° desta Lei, mediante sua inscrição no respectivo livro" (NR).

Ficando revogado o art. 22 da Lei Municipal nº 1.111, de 21 de junho de 1982, que DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Além disso, a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.



Estado do Rio Grande do Sul **CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES** Palácio 11 de Outubro

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e treze.

Vereador Marcio Pilotti

Presidente

Vereadora Neilene Lunelli Cristófoli

Vice-Presidente

Vereador Clemente Mièznikowski

Membro Efetivo